



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 2.142, DE 10 DE JULHO DE 1973

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES :

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Coordenadoria de Administração Financeira, um crédito especial de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado a custear a colaboração do Município nas comemorações do centenário da nascimento de Alberto Santos Dumont, e cujas comemorações estão a cargo da Comissão de Alto Nível, instituída pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, através do Decreto nº 71.577, de 19 de dezembro de 1972.

§ Único - O valor do crédito especial, a que se refere este artigo, será coberto com os recursos provenientes de "Operações de Crédito", a serem promovidas, mediante juro de lei, nos termos da legislação vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 10 de julho de 1.973, 412ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

P. Cascardo
DR. SEBASTIÃO CASCARDO,
Prefeito Municipal.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Sobr da Expediente e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 10 de julho de 1.973.

Paulo da Silva Pires
PAULO DA SILVA PIRES,
Coordenador